



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SÃO PAULO  
Campus Capivari**

**MANUAL DE NORMAS E  
PROCEDIMENTOS DE  
UTILIZAÇÃO DOS  
LABORATÓRIOS DE  
INFORMÁTICA DO *CAMPUS*  
CAPIVARI**

**ABRIL DE 2015**

## **MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO *CAMPUS* CAPIVARI**

Este manual tem por objetivo apresentar as normas e procedimentos para utilização dos Laboratórios de Informática do *Campus* Capivari, buscando otimização dos recursos e disciplinar o uso adequado pelos alunos, docentes e demais usuários dos laboratórios.

### **I – Do regulamento e sua aplicação**

- 1 – O presente documento contém as normas e regras que regem e orientam as condições de utilização dos Laboratórios de Informática.
- 2 – Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários dos Laboratórios de Informática. Os casos omissos ou particularidades não contempladas nesse documento deverão ser resolvidos pela Coordenaria de Apoio ao Ensino, Gerência Educacional e/ou Direção Geral do *Campus*.

### **II – Da política de acesso**

- 3 – Os Laboratórios de Informática são vinculados à Coordenadoria de Apoio ao Ensino, que disciplinará sua utilização de modo que eles estejam sempre à disposição dos docentes, discentes, servidores e comunidade externa, durante os horários de funcionamento do campus.
- 4 – Todo o corpo social do *Campus* é considerado usuário dos Laboratórios, incluindo também a população que compõe a comunidade externa.
- 5 – Cada usuário é responsável pelos equipamentos e instalações no período em que estiver fazendo uso dos mesmos.
- 6 – Os usuários dos Laboratórios comprometem-se a utilizar os recursos disponíveis somente para atividades acadêmicas, preferencialmente vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão. Espera-se de todo usuário o cumprimento de uma série de normas, baseadas no bom senso comum, favorecendo a coletividade e o melhor aproveitamento das instalações para fins acadêmicos.

### **III – Do Funcionamento**

- 7 – Preferencialmente os Laboratórios deverão ser utilizados para atividades acadêmicas dos cursos regulares ofertados no *Campus*, de acordo com o horário de aulas divulgado pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

8 – Quando não houver agendamento de atividades acadêmicas dos cursos regulares ofertados pelo *Campus*, as instalações poderão ser utilizadas para outros fins, desde que haja anuência da Coordenadoria de Apoio ao Ensino. Durante a realização de atividades acadêmicas previamente agendadas, pelo menos um professor responsável deverá estar presente, acompanhando e supervisionando as atividades. Na ausência de um professor responsável, outra pessoa deverá ser indicada para esta tarefa. A indicação desta pessoa deverá ter a anuência da Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

#### **IV – Das proibições**

9 – É expressamente proibido, exceto com permissão do professor ou outro responsável:

- Instalar softwares;
- Utilizar software não licenciado ou pirata;
- Abrir, desmontar, consertar ou reconfigurar qualquer equipamento;
- Danificar equipamentos;
- Gravar CDs ou DVDs;
- Trazer equipamentos particulares para utilização no laboratório, salvo dispositivos de armazenamento removível de pequeno porte, como flash drives ou laptop pessoal (o professor responsável não se responsabilizará pelo suporte caso o aluno opte por utilizar seu laptop pessoal);
- Trazer e/ou retirar equipamentos;
- Desenvolver e/ou disseminar vírus computacionais;
- Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas ou outros dados pessoais de outros usuários;
- Utilizar jogos;
- Acessar páginas ou utilizar software com conteúdo impróprio e/ou pornográfico;
- Fumar;
- Consumir qualquer tipo de alimento ou bebida, exceto água em garrafa com tampa;
- Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- Desorganizar o laboratório;
- Troca de periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo etc) ou equipamentos de lugar;

- Fazer transferências de arquivos via Internet, exceto os de interesse didático ou acadêmico;
- Desrespeitar ou agredir outras pessoas, verbalmente ou fisicamente.
- Tornar públicos assuntos pessoais alheios e/ou conteúdo de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
- Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
- Utilizar os computadores para fins incompatíveis com as atividades da aula que está sendo ministrada como, por exemplo, navegar na Internet, acessar redes sociais, realizar atividades não relacionadas à disciplina etc;
- Utilizar aparelho celular, smartphones, tablets e similares.

## **V – Das penalidades**

10 – Os usuários que realizarem qualquer ação prevista no item 9 ou que resultar em dano aos equipamentos e/ou instalações, estarão sujeitos à uma ou mais das seguintes sanções:

- Suspensão temporária do delito de uso dos Laboratórios de Informática;
- Reposição dos bens danificados ou desaparecidos, que estavam sob sua responsabilidade.
- Sanções disciplinares previstas no Regimento do IFSP.

11 – Cabe à Coordenadoria de Apoio ao Ensino deliberar sobre a sanção mais adequada para cada tipo de infração.

12 – O usuário deverá consultar o professor responsável em caso de dúvida sobre o que pode ou não ser realizado. A ignorância das normas não será aceita como justificativa para a má utilização dos equipamentos e/ou instalações.

## **VI – Das boas práticas de utilização**

13 – São recomendações que constituem boas práticas de utilização dos equipamentos e instalações:

- Os equipamentos deverão ser corretamente desligados pelos próprios usuários ao final da sessão de trabalho;

- Os usuários deverão providenciar a cópia de todos os dados sensíveis antes do final da sessão de trabalho, pois estes serão apagados automaticamente toda vez que os computadores forem desligados;
- Problemas e ocorrências anormais deverão ser reportados pelos usuários, tanto para o professor responsável quanto para a Coordenação de Tecnologia de Informação;
- É responsabilidade dos usuários deixarem os espaços de vivência limpos e organizados ao final de cada sessão de trabalho;
- Dos usuários espera-se zelo pelo uso dos equipamentos e instalações.

Capivari, 22 de abril de 2015



Waldo Luis de Lucca  
Diretor Geral